



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado - Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ

Assessoria Jurídica

eDoc

Apresentação: 26/05/2026 11:47:05.483 - Mesa

REQ n.3139/2026

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA (Do Sr. PASTOR HENRIQUE VIEIRA)

Requer a instalação de Comissão Temporária Externa, sem ônus para esta Casa, para acompanhar, fiscalizar e propor medidas relativas à crise do Banco Master S.A., seus impactos sobre correntistas, depositantes e entidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, e as investigações em curso sobre possíveis irregularidades na destinação de recursos públicos estaduais à instituição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 33, inciso III, combinado com os arts. 38 e 117, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Temporária Externa, sem ônus para esta Casa, destinada a acompanhar, fiscalizar e propor medidas relativas à crise do Banco Master S.A., com especial atenção aos impactos sobre correntistas, depositantes, aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, e às investigações sobre a destinação de recursos públicos estaduais à instituição.

Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 882, 70160-900

dep.pastorhenriquevieira@camara.leg.br

(61) 3215-5882



* C D 2 6 0 2 3 5 1 4 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado - Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ

Assessoria Jurídica

eDoc

Apresentação: 26/05/2026 11:47:05.483 - Mesa

REQ n.3139/2026

JUSTIFICATIVA

O Banco Master S.A., instituição financeira pertencente ao Grupo Daniel Vorcaro, entrou em colapso após anos de crescimento artificial sustentado pela captação massiva de Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Letras Financeiras com taxas de rentabilidade muito acima do mercado. Em novembro de 2025, o Banco Central do Brasil determinou a liquidação extrajudicial da instituição e a Polícia Federal deflagrou a Operação Compliance Zero, investigação que apura fraudes financeiras sistêmicas, falsificação de ativos e esquemas de captação irregular.

O escândalo, descrito como a maior crise bancária da história recente do país, expôs centenas de milhares de correntistas e investidores a risco efetivo de perda patrimonial, parte dos quais não contava com a proteção do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), por terem aplicado em instrumentos financeiros expressamente excluídos da garantia, como as Letras Financeiras. A operação de incorporação de ativos e passivos pelo BRB — Banco de Brasília, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional sem processo licitatório e com escassa transparência, suscita igualmente questionamentos quanto aos seus termos e ao eventual ônus para o erário.

Os fatos investigados revelam dimensão particularmente grave no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Conforme apurado no curso da Operação Compliance Zero e documentado perante a Assembleia Legislativa do Estado, órgãos e empresas públicas fluminenses direcionaram cerca de R\$ 3 bilhões a ativos e fundos vinculados ao Banco Master, por meio de duas instituições:

- Rioprevidência: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo pagamento de benefícios a 235 mil aposentados e pensionistas do funcionalismo estadual, realizou aportes de aproximadamente R\$ 970 milhões em

Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 882, 70160-900

dep.pastorhenriquevieira@camara.leg.br

(61) 3215-5882



* C D 2 6 0 2 3 5 1 4 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado - Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ

Assessoria Jurídica

eDoc

Apresentação: 26/05/2026 11:47:05.483 - Mesa

REQ n.3139/2026

Letras Financeiras do Banco Master entre outubro de 2023 e julho de 2024, além de R\$ 2,01 bilhões em fundos geridos pela instituição, parcela relevante dos quais após o surgimento público da crise reputacional do banco, ao fim de 2023; e

- Cedae: Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, empresa pública de saneamento, que igualmente realizou aportes no Banco Master e chegou a reconhecer, por meio de fato relevante ao mercado, que solicitou resgate parcial das aplicações e não obteve êxito, caracterizando inadimplemento da instituição emissora.

A 8ª fase da Operação Compliance Zero, deflagrada em 26 de maio de 2026 com o cumprimento de 10 mandados de busca e apreensão no Rio de Janeiro e no Distrito Federal, expedidos pelo ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal, apura a possível prática de crimes financeiros no âmbito do Rioprevidência e representa desdobramento direto da Operação Barco de Papel.

As investigações em curso buscam apurar se houve favorecimento indevido, influência política ou irregularidades administrativas na destinação dos recursos públicos fluminenses ao Banco Master, bem como eventuais responsabilidades de agentes públicos e privados envolvidos nas decisões de investimento. Não cabe a esta Casa antecipar juízos de culpabilidade; cabe-lhe, no entanto, exercer sua função constitucional de fiscalização e controle, acompanhando de perto os fatos e assegurando a proteção dos cidadãos diretamente afetados.

A exposição do Rioprevidência e da Cedae a ativos de altíssimo risco compromete diretamente o patrimônio público fluminense e coloca em risco os benefícios de 235 mil aposentados e pensionistas do funcionalismo estadual. Além desses, trabalhadores e pequenos poupadores que confiaram suas economias ao Banco Master, muitas vezes captados por agentes autônomos de investimento mediante promessas de rentabilidade incompatíveis com o perfil de risco adequado, enfrentam a possibilidade concreta de perda patrimonial irreversível.

Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 882, 70160-900

dep.pastorhenriquevieira@camara.leg.br

(61) 3215-5882



* C D 2 6 0 2 3 5 1 4 3 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado - Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ

Assessoria Jurídica

eDoc

Apresentação: 26/05/2026 11:47:05.483 - Mesa

REQ n.3139/2026

A atuação parlamentar federal é imprescindível para assegurar que os interesses dos cidadãos fluminenses sejam representados no acompanhamento das investigações e das medidas de mitigação de danos. A criação de Comissão Temporária Externa permitirá ao Parlamento:

- acompanhar *in loco* a situação dos correntistas, depositantes, aposentados e pensionistas afetados no Estado do Rio de Janeiro, identificando os grupos mais vulneráveis e as medidas de proteção cabíveis;
- fiscalizar os termos da liquidação extrajudicial do Banco Master, a atuação do Fundo Garantidor de Créditos, a operação de incorporação pelo BRB e eventuais impactos ao patrimônio público fluminense e federal;
- dialogar com a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda, o Supremo Tribunal Federal, a Alerj, o Rioprevidência, a Cedae e representantes das vítimas e da sociedade civil;
- propor medidas legislativas voltadas ao fortalecimento da governança de fundos previdenciários públicos, à proteção de investidores de varejo, à responsabilização de gestores públicos por investimentos em ativos não garantidos pelo FGC e à prevenção de crises sistêmicas similares; e
- acompanhar os desdobramentos das investigações criminais em curso, sem prejuízo da independência do Poder Judiciário e das autoridades investigativas, contribuindo para a transparência e o controle democrático sobre os fatos.

Trata-se de medida necessária diante da gravidade dos fatos, da extensão dos danos a cidadãos fluminenses e da responsabilidade do Poder Legislativo Federal em fiscalizar a aplicação de recursos públicos e proteger os direitos fundamentais dos trabalhadores e das populações mais vulneráveis.

Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 882, 70160-900

dep.pastorhenriquevieira@camara.leg.br

(61) 3215-5882



* C D 2 6 0 2 3 5 1 4 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado - Pastor Henrique Vieira – PSOL/RJ
Assessoria Jurídica

eDoc

Diante do exposto, solicitamos o apoio das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Brasília, 26 de maio de 2026

Dep. Pastor Henrique Vieira
Deputado Federal PSOL/RJ

Apresentação: 26/05/2026 11:47:05.483 - Mesa

REQ n.3139/2026

Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 882, 70160-900
dep.pastorhenriquevieira@camara.leg.br
(61) 3215-5882



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260235143700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 6 0 2 3 5 1 4 3 7 0 0 *